



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 227 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018 PAG - 01

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20181119-1255-B/2018-01. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa E L EUGENIO-ME. OBJETO: o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição da alimentação escolar de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 99.110,80 (Noventa e nove mil, cento e dez reais e oitenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção da Merenda Escolar, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 011551 – PNAE.. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Educação a Srª Maria da Glória Martins da Rocha, inscrito no CPF nº 462.599.963-49, e portador do RG nº. 032128752006-0, pela CONTRATANTE e a Sr. Edinaldo Lino Eugenio, portador da Carteira de Identidade nº 00009303037398-7 SSP/MA e CPF nº 830.211.243-72, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20181122-1255-B/2018-01. PARTES: O Município de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa P. I. CARDOSO ARAUJO – EPP. OBJETO: o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição da alimentação escolar de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL: R\$ 25.059,01 (vinte e cinco mil cinquenta e nove reais e um centavo). PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 0012 – Programa Educação para a Transformação, Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção da Merenda Escolar, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 011551 – PNAE. SIGNATÁRIA: Secretária Municipal de Educação a Srª Maria da Glória Martins da Rocha, inscrito no CPF nº 462.599.963-49, e portador do RG nº. 032128752006-0, pela CONTRATANTE e o Srº Pedro Ivo Cardoso Araujo, R.G. nº 518.964.96-5/SSPMA, C.P.F. nº 925.165.563-49, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2018.

DECRETO IMPP

DECRETO Nº 56/2018 PEDREIRAS- MA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 033/2018 - DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Integral a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA, no cargo de PROFESSORA NIVEL II, Matrícula 343-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 30% referente aos Quinquênios, nos termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional n. 47/05, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83. III “b” da Lei Orgânica do Município e Art. 4º, II, 15, I “d” da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$:34.680,62 (Trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta sete reais e setenta e quatro centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$ 2.052,11
b) Adicional por Tempo de Serviço 30% ...	R\$ 615,63
c) Total bruto.....	R\$ 2.667,74
Total dos Proventos (anual).....	R\$ 34.680,62

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 27 de novembro de 2018. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP